



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 107, DE 5 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo de que trata o art. 1º da Portaria SE/MME nº 35, de 3 de fevereiro de 2009, publicada na página 35, Seção 2, do Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2009, destinada a apurar os fatos relativos às possíveis divergências que deram origem ao Processo nº 48000.002854/2006-51 apenso ao Processo nº 48000.002785/2007-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.3.2009 - Seção 2.